

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214 E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

## LEI N° 0250/2007

**SÚMULA:** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação de Dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de *R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)*, tendo em vista a aplicação dos recursos sem a respectiva previsão da despesa orçamentária, conforme a seguinte ordem classificatória:

03 00 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO 03 02 - DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO

0412200032005 - MANUT. DA DIVISAO DE MATERIAL, PATRIMONIO E SERVICOS

FONTE: 01.000 – RECURSOS LIVRES

33.90.30.00 – Material de Consumo

R\$ 25.000,00

33.90.39.00 –Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

R\$ 55.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

05 00 - DEPTO DE OBRAS, VIACAO E SERV. URBANOS

05 01 - DIVISÃO DE OBRAS

1545100051004 – CONSTRUCAO DE AREA DE LAZER E PAISAGISMO

FONTE: 01.000 - RECURSOS LIVRES

44.90.51.00 - Obras e Instalações

R\$ 10.000.00

1545100051009 – IMPLANTACAO DE CONJUNTO HABITACIONAIS

FONTE: 01.000 – RECURSOS LIVRES

44.90,51.00 – Obras e Instalações

R\$ 20.000,00

1645100051003 - AQUISICAO DE TERRENOS PARA IMPLANTACAO DE CONJUNTO

HABITACIONAIS

FONTE: 01.000 – RECURSOS LIVRES

44.90.61.00 – Aquisição de Imóveis

R\$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Icaraíma - Pr., 07 de Novembro de 2007.

ISADEL FÁTIMA PREZZIDOS SANTOS

Prefeita Municipal

CERTIDAO

Certifico que este ato foi

DOS SANTOS publicado, no jornal:

EM 08/11/07

0.00101071100